



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº352/2012

Concede pensão à beneficiária de servidor falecido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº1.021/2012, de 06/11/2012, parecer jurídico e nos termos do Art. 40, Parágrafos 2º, 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal, art. 217 e seguintes da Lei n.º 199/91, de 24/06/1991 (Regime Jurídico) e art. 8º, I, § 7º e art. 38 da Lei Municipal nº1895/2007, de 14/12/2007 (Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama – FUNPREV), **CONCEDE** a Sra. ERICA JANTSCH, esposa, conforme Certidão de Casamento atualizada em 07/11/2012, e beneficiária do servidor inativo RUDI OTELO JANTSCH, matrícula: 137, falecido em 01/11/2012, a pensão total e mensal de R\$ 720,26, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama - FUNPREV (Lei Municipal nº1.895/07, de 14/12/2007), forma de correção: Valor Real, a contar de 01/11/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 08 de novembro de 2012.


ELEMAR RUI DICKEL
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 08/11/2012